



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO/2020 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 17 de fevereiro de 2020, às treze horas e trinta e oito minutos, reuniram-se na sala de Reuniões, Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Ismarley Lage Horta Moraes, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez, Rogério Sansoni Dias e Victor Marques Ferreira. A Professora Ana Carolina Fernandes Maciel participou dos trabalhos como Coordenadora de Seção e o Professor Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. **1. Atas da 19ª reunião do CONFECIV de 2019 e 1ª reunião do CONFECIV de 2020.** Ata da 19ª Reunião, aprovada com 5 votos favoráveis e 4 abstenções; Ata da 1ª Reunião aprovada com 6 votos favoráveis e 3 abstenções. **2. Comunicações: 2.1.** O discente Rogério Sansoni Dias questionou sobre a dinâmica para matrícula nas disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil. O Presidente da Sessão informou que essa indagação poderia ser respondida pela Coordenação do Curso, em momento posterior. **3. Ordem do Dia. 3.1. Ad referendum. Projeto de Extensão: "Análise da Permeabilidade de Blocos de Concreto para Utilização em Pavimentos Intertravados". Processo SEI: 23117.103469/2019-14.** O Presidente da Sessão explicou a opção por *Ad Referendum*, devido à necessidade apresentada pela empresa cliente na realização do serviço, antes da próxima reunião do CONFECIV. O *Ad Referendum* foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.2. Ad referendum. Evento de Extensão: "Falando de Engenharia: atualização das normas ABNT NBR 6122 e 6120 em 2019". Processo SEI: 23117.096780/2019-91.** O Presidente da Sessão informou sobre a escolha por *Ad Referendum*, devido à data disponível para a realização da palestra, em relação aos recursos humanos e estrutura física, que seria anterior à reunião do CONFECIV. Sendo assim, o projeto foi aprovado pela Diretoria, para posteriormente ser apreciado na reunião do Conselho. O *Ad Referendum* foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.3. Ad referendum. Projeto de Prestação de Serviço: "Engenharia de Pavimentos: Preparação de Material Didático e Palestras". Processo SEI: 23117.003473/2020-17.** O Presidente da Sessão informou sobre a escolha por *Ad Referendum*, devido a data necessária para aprovação em data anterior à reunião CONFECIV. Sendo assim, o projeto foi aprovado pela Diretoria, para posteriormente ser apreciado na reunião do Conselho. O *Ad Referendum* foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.4. Ad referendum. Projeto de Extensão: "Olimpíadas da Civil". Processo SEI: 23117.103827/2019-81.** O Presidente da Sessão explicou a opção por *Ad Referendum*, por se tratar de um projeto periódico na Unidade Acadêmica, que já estava sendo desenvolvido e havia necessidade de regularização. O *Ad Referendum* foi colocado em apreciação e aprovado por 8 votos favoráveis e 1 abstenção. **3.5. Apreciação da solicitação de promoção na carreira docente de professor Adjunto, Nível IV, Classe C, para professor Associado, Nível I, Classe D, do Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Processo SEI: 23117.104790/2019-16.** Relator: Prof. André Luiz de Oliveira. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o Professor Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt obteve no interstício de 13/03/2018 a 12/03/2020 pontuação de 3704,25 pontos, superior ao valor de referência de 840 pontos estabelecido pela Resolução nº 03/2017 do Conselho Diretor da UFU, teve desempenho satisfatório quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente, teve produção intelectual e avaliações discentes*

positivas, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente, que é pela aprovação da solicitação de promoção de Adjunto IV classe C para Associado I classe D do Professor Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt". O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.6. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto, Nível II, para professor Adjunto, Nível III, Classe C, da Prof. Maria Lígia Chuerubim. Processo SEI: 23117.094664/2019-38. Relatora: Prof^a. Alice Rosa da Silva.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando a análise feita pela Comissão de Avaliação Docente referente à solicitação de progressão na carreira docente, da Prof^a Dra. Maria Lígia Chuerubim, a qual atende à Resolução N° 03/2017 do CONDIR, em todos os quesitos pertinentes, e, ressaltando que a pontuação obtida foi de 2033 pontos superior à exigida de 760, o parecer da relatora é favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, pela aprovação da progressão de Prof. Adjunto Classe C Nível II para Nível III, da Prof^a. Dra. Maria Lígia Chuerubim." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.7. Apreciação da solicitação de avaliação da 1ª Etapa do Estágio Probatório da Prof^a. Roseli Mendonça Dias. Processo SEI: 23117.109362/2019-71. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que a professora obteve desempenho satisfatório quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou desempenho didático satisfatório em todos os quesitos avaliados pelos discentes; participou de Programa de Recepção de Docentes; que os documentos comprobatórios indicam capacidade e qualidade no desempenho do trabalho exercendo-o com ética profissional, cumprimento dos deveres e obrigações pertinentes para exercício do cargo de docente e que o plano de trabalho aprovado contempla atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão; considerando o parecer favorável da Comissão Permanente para Avaliação Docente; sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação da primeira etapa do estágio probatório da Prof.^a Dr.^a Roseli Mendonça Dias." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **3.8. Apreciação da solicitação de avaliação da 2ª Etapa do Estágio Probatório da Prof^a. Eliane Betânia Carvalho Costa. Processo SEI: 23117.094200/2019-21. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que a Professora atende aos requisitos previstos no Art. 3º da Resolução SEI nº 04/2018, do Conselho Diretor da UFU, sou favorável ao parecer da Comissão Permanente para Avaliação de Progressão, Promoção e Estágio Probatório da FECIV que é pela aprovação da 2ª etapa de Estágio Probatório da Professora Eliane Betânia Carvalho Costa." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. Às dezesseis horas e dez minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres e Conselheiros presentes. Uberlândia, 19 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos

André Luiz de Oliveira - Coordenador da Graduação

Ismarley Lage Horta Morais - Representante Docente

Maria Lígia Chuerubim - Representante Docente

Nassau de Nogueira Nardez - Representante Docente

Rogério Sansoni Dias - Representante Discente

Victor Marques Ferreira - Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Cristina Amaral, Secretário(a)**, em 08/04/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Morais, Conselheiro(a)**, em 13/04/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Conselheiro(a)**, em 13/04/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Chuerubim, Conselheiro(a)**, em 13/04/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Sansoni Dias, Conselheiro(a)**, em 13/04/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marques Ferreira, Conselheiro(a)**, em 14/04/2020, às 01:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 14/04/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1880157** e o código CRC **B5134184**.